



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 68 /SRAAC/2022

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº5/2020/M, de 15 de Janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando que para a gestão do seu pessoal a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, adiante designada por SRAAC, adotou, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções, especialmente em matérias de natureza organizacional, jurídica, financeira, de recursos humanos e de planeamento, bem como apoiar, no mesmo âmbito, as direções regionais, instituto, serviços e entidade empresarial tutelados pela SRAAC, estando-lhe cometidas as atribuições previstas nas alíneas a) a h) do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

Considerando que na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 191/2020, de 6 de maio, é unidade orgânica nuclear do Gabinete do Secretário Regional o Gabinete de Recursos Humanos (adiante também designado por GRH), serviço, cujas competências são as previstas nas alíneas a) a ae) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, que tem por missão assegurar a gestão de recursos humanos da SRAAC e promover a uniformização e harmonização dos procedimentos nessa área.

Considerando que este Gabinete de Recursos Humanos apoia, em matérias de recursos humanos, todos os serviços da administração direta e indireta da SRAAC, abrangendo, neste momento, mais de 550 trabalhadores em exercício de funções nesta Secretaria Regional.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que no Gabinete de Recursos Humanos existe apenas 1 técnico superior licenciado em direito a exercer funções para além do respetivo dirigente, sendo que a diversidade de matérias e o elevado volume de trabalho existente nesta unidade orgânica não se compadecem com a existência de apenas 1 trabalhador licenciado em direito, que é manifestamente insuficiente.

Considerando que corre-se, inclusivamente, o risco de, a se manter o atual número de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior licenciados em direito em exercício de funções no GRH, ficar comprometida a cabal execução das atribuições cometidas ao Gabinete de Recursos Humanos, em particular em situações de ausência dos trabalhadores do serviço, de que são exemplo os períodos de faltas por doença e férias.

Considerando que a Técnica Superior Bárbara Katalina Sousa Waddington Perdigão Santos é trabalhadora desta Secretaria Regional desde 2 de maio de 2011, tendo, desde essa altura até ao dia 19 de janeiro de 2016 (altura em que foi exercer funções na ARM, Águas e Resíduos da Madeira, S.A.), exercido funções no âmbito das competências do Gabinete de Recursos desta Secretaria Regional e a partir de 20 de janeiro de 2016 a referida Técnica Superior passou a exercer funções de Diretora de Capital Humano na ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

Considerando que a referida Técnica Superior possui, assim, conhecimentos jurídicos e vários anos de experiência em matérias de recursos humanos, constituindo, inequivocamente, uma mais valia para o Gabinete de Recursos Humanos.

Considerando que a afetação da referida trabalhadora ao Gabinete do Secretário Regional e a sua integração no Gabinete de Recursos Humanos, permitirá suprir as lacunas atrás identificadas e contribuir para a eficácia dos serviços prestados pelo Gabinete de Recursos Humanos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº5/2020/M, de 15 de janeiro, os trabalhadores integrados no Sistema Centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor.

Considerando que a Técnica Superior Bárbara Katalina Sousa Waddington Perdigão Santos, licenciada em Direito, está integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Regional.

Considerando que a referida trabalhadora se encontra em cedência de interesse público na ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e que essa cedência cessará a partir de 12 de setembro de 2022, inclusive, nos termos do nº5 do artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

- 1- A Técnica Superior, da carreira de Técnico Superior, Bárbara Katalina Sousa Waddington Perdigão Santos, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta ao Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, inclusive.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- 2- Comunique-se à trabalhadora o teor do presente despacho e torna-se mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Os encargos inerentes à presente afetação encontram-se assegurados pelo cabimento nº CY42213113, na Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SF.; 01.01.14.SN.; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL
DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

